TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG E A EMPRESA EDUARDO VITOR CAMILO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representada por sua Presidente, Inásia Maria Lasmar, solteira, inscrita no CPF 649.xxx.xxx-53, doravante **denominada CONTRATANTE**, e de outro lado, e de outro lado, a empresa, **EDUARDO VITOR CAMILO,** inscrita no CNPJ sob nº 34.427.247/0001-00, com endereço na Rua Getúlio Vargas, número 02, Centro, Coqueiral/MG, CEP: 37235-000, representado pelo Sr. Eduardo Vitor Camilo, CPF: 075.xxx.xxx-21, doravante **denominada CONTRATADA**, resolvem por livre e espontânea vontade e, em comum acordo, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente Termo de rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 08/2025, visando o registro de preços para aquisição de pães, salgados, muçarela, presunto, mortadela, sucos, bolos confeitados, bolos simples, leites, refrigerantes e manteigas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Coqueiral, 06 de março de 2026.

Eduardo Vitor Camilo
Eduardo Vitor Camilo
CNPJ: 34.427.247/0001-00

Fabrícia Z. Barbosa
Câmara Municipal de Coqueiral/MG
CNPJ: 25.660.549/0001-33